



Congonhas, 03 de Janeiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3338

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/268/2022

Partes: Município de Congonhas X CENSA – Centro Especializado Nossa Senhora D’Assumpção Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, com início em 01/01/2024 e término em 31/12/2024. Data: 27/12/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/199/2022

Partes: Município de Congonhas X Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato e de execução dos serviços por mais 03 meses, com início em 24/01/2024 e término em 24/04/2024. Data: 28/12/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/378/2023

Partes: Município de Congonhas X FUNDAÇÃO DOM CABRAL. Objeto: contratação da Instituição Fundação Dom Cabral, CNPJ 19.268.267/0001-92, para prestação de serviços especializados focados no Plano de Desenvolvimento Sustentável de Congonhas, atendendo aos objetivos, às especificações técnicas e às condições descritas neste contrato e proposta da Contratada, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Congonhas, por meio da SEPLAG. Vigência: 08 meses. Valor: R\$ 2.490.000,00. Data: 23/11/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PMC/424/2023

Na publicação do dia 02/01/2024, página 1, ONDE SE LÊ: Associação Recreativa dos Amigos de Diamantina, LEIA-SE: Pelissari Kraychete Serviços LTDA. Congonhas, 03 de janeiro de 2024. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 34/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3336, DO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 80

ONDE SE LÊ:

Marinete de Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária do Povoado do Pequeri.

LEIA-SE:

Marinete de Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº. PREVCON 001/2024

Nomeia Diretora Administrativa da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XVIII do artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Romilda Rosa de Lima, servidora pública municipal efetiva, matrícula 1549, no cargo em comissão de Diretora Administrativa da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, símbolo CPC-2, com vencimentos constante no anexo II da Lei nº 4.259, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2024.



Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON 002/2024

Nomeia Gerente de Compensação Previdenciária - COMPREV da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XVIII do artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Viviane Aparecida Antônio Machado, servidora pública municipal efetiva, matrícula 20144850, no cargo em comissão de Gerente de Compensação Previdenciária – COMPREV da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, símbolo CPC-3, com vencimentos constante no anexo II da Lei nº 4.259, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON 003/2024

Nomeia Gerente de Contabilidade da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XVIII do artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Marli Maria Dias, servidora pública municipal efetiva, matrícula 53291, no cargo em comissão de Gerente de Contabilidade da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, símbolo CPC-3, com vencimentos constante no anexo II da Lei nº 4.259, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON 004/2024

Nomeia Diretora Previdenciária da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XVIII do artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Daniela Procópio Rodrigues, servidora pública municipal efetiva, matrícula 59531, no cargo em comissão de Diretora Previdenciária da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, símbolo CPC-2, com vencimentos constante no anexo II da Lei nº 4.259, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº. PREVCON 005/2024

Nomeia Assessor Jurídico da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XVIII do artigo 13 da Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Victor Hugo Castro Gomes, servidor público municipal efetivo, matrícula 60901, no cargo em comissão de Assessor Jurídico da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, símbolo CPC-2, com vencimentos constante no anexo II da Lei nº 4.259, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de janeiro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente
PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/161/2023 – PRC 343/2023

O Pregoeiro do Município, resolve por alterar o item referente a garantia, no edital e seus anexos, onde o objeto é a aquisição de unidade móvel de saúde – 02 ambulâncias tipo A simples remoção furgoneta.

Onde se lê: O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrega dos veículos.

Leia-se: O prazo de garantia dos itens será conforme manual do fabricante a contar da data de entrega dos veículos. Alexsandro Gonçalves Bezerra.

Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/03, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Exonera Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021, alterada pela Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Libertad Lamarque Guerra Souza do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/04, DE 3 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para o desempenho das funções inerentes a execução da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e seus decretos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe que a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.228, de 6 de dezembro de 2023, que concede gratificação aos servidores que estejam no exercício da função de Agentes de Contratação, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e cria critérios para nomeação,

RESOLVE:



Art. 1º Ficam nomeados para exercer as funções de Agente de Contratação, referentes a receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, contratações diretas e aos procedimentos auxiliares, os servidores: Alessandro Gonçalves Bezerra; Carlos Felipe Soares Ribeiro; Fernando Augusto Baia de Paula; Janaína Uberaba Silva Ferreira; Luis Flávio do Nascimento e Samantha Cordeiro Silva.

Parágrafo único. Em licitações na modalidade pregão eletrônico, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a equipe de apoio, tendo como atribuição auxiliar os agentes de contratação, os servidores:

Adriane Renata Bernardo Netto Freitas; Douglas Vinícius Maia Dutra; Gabriela Lara de Paula Mendes; Helstene de Cássia Dias Leite; Lidiane Cristina Moreira; Selma Maria Alves, quando auxiliarem os pregoeiros no julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão eletrônico;

II. Aaron David Pereira Santos; Adalberto Fernandes dos Santos; Luzinete Aparecida Barboza Martins; Rafael Cássio Veloso, quando auxiliarem os agentes de contratação no julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade concorrência eletrônica;

Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes Araujo; Flaviana de Moura Oliveira Rocha; Francisco Mateus de Oliveira Mouta; Luciana Cordeiro Nascimento; Patrícia Rosemara Silva Sousa, quando auxiliarem os agentes de contratação no julgamento dos procedimentos licitatórios de contratação direta.

Art. 3º Em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo único. A comissão de contratação será nomeada por Portaria própria, para cada procedimento, que requeira a referida nomeação.

Art. 4º Os membros serão remunerados conforme Lei Municipal Nº 4.228, de 6 de dezembro de 2023 e alterações posteriores, não podendo ser cumulativo com outras comissões que porventura houver.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON